

Expediente

Sumário

 <https://www.facebook.com/prefeiturademarica/>  <https://www.instagram.com/prefeiturademarica/>



Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Cristiane Reis da Silva
RG MTB Nº: 44572/RJ

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata RG Nº 44760/RJ
Fábio da Silva Ramos RG Nº 44666/RJ
Júlio César de Medeiros - RG Nº 44665/RJ

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira

Acesse o nosso QR-code
para mais notícias



www.marica.rj.gov.br

Leis e Decretos	4
Atos do Prefeito	5
Gabinete do Prefeito	6
Secretaria de Administração	6
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	7
Secretaria de Cultura e das Utopias	8
Secretaria de Direitos Humanos	12
Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social	12
Secretaria de Educação	12
Secretaria Executiva de Gestão de Governo	14
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos	14
Secretaria de Habitação	15
Secretaria das Comunidades M. C. M. V.	16
Secretária da Pessoa com Deficiência e Inclusão	16
Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres	16
Secretaria de Promoção de Eventos	17
Secretaria de Proteção e Defesa Civil	17
Secretário de Qualidade de Vida, Bem-Estar Social e Entretenimento	18
Secretaria de Representação e Articulação Institucional	18
Secretaria de Saúde	18
Secretaria de Segurança Cidadã	19
Secretaria de Trabalho e Emprego	19
Secretaria de Transportes e Postura	19
Secretaria de Urbanismo	20
CODEMAR	26
SANEMAR	27
CMAS	27
EPT	28
FEMAR	28
ICTIM	29
SOMAR	30

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 143 DE 18/07/2025

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 10.972.296,28 (DEZ MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO

- a Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 10.972.296,28 (DEZ MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2355	MANUTENÇÃO PREDIAL	3.3.9.0.39	1704	21636	R\$ 69.500,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.15.2049	MANUT OPER DAS ATIV ADM DO FDO MUN ASSIS	3.3.9.0.39	1704	20753	R\$ 1.126.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.52	1573	21510	R\$ 747,83
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E POSTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.125.66.2380	POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO	3.3.9.0.39	1704	21905	R\$ 244.600,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.39	1704	20934	R\$ 400.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	26.781.122.1055	AMPLIAÇÃO DO TERMINAL AEROPORTUÁRIO	4.4.9.0.51	1704	21864	R\$ 2.600.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.1261	CONST DE ESTAÇÕES DE TRATAM DE ESGO E EMISSÁRIOS	4.4.9.0.61	2704	22198	R\$ 5.977.869,78
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.40	1704	22175	R\$ 553.578,67
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 10.972.296,28

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2425	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	4.4.9.0.52	1573	19279	R\$ 747,83

87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	19.573.65.1235	CIÊNCIA E TECNOLOGIA AO ALCANCE DE TODOS	3.3.9.0.39	1704	20890	R\$ 553.578,67
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2424	PROT. SOC. ESP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.3.5.0.85	1704	20754	R\$ 1.126.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	23.695.123.1375	CONSTRUÇÃO DO HOTEL	4.4.9.0.51	1704	21890	R\$ 3.000.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.1262	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	4.4.9.0.51	2704	21990	R\$ 5.977.869,78
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E POSTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.125.66.2380	POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO	3.3.9.0.37	1704	20898	R\$ 100.000,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E POSTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.34	1704	20505	R\$ 100.000,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E POSTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.125.66.2380	POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO	3.3.9.0.30	1704	20902	R\$ 44.600,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.40	1704	20503	R\$ 69.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 10.972.296,28

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 144 DE 18 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO E A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DE MELHORIAS HABITACIONAIS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.810, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município, e em especial pelo disposto na Lei Municipal nº 2.810, de 10 de setembro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a composição do Conselho Gestor de Melhorias Habitacionais para acompanhar a execução do Programa de Melhoria Habitacional, nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.810/2018.
Art. 2º O Conselho Gestor de Melhorias Habitacionais será composto pelos seguintes membros:
I- CLAUDIO SANTOS DA SILVA, MATRÍCULA: 111.961, CPF: ***.***.***-00
II- MACIEL CARVALHO DOS SANTOS, MATRÍCULA: 114.442, CPF: ***.***.***-78
III- YURI RICARDO DE MELLO, MATRÍCULA: 112.019, CPF: ***.***.***-60
IV- REINALDO DO NASCIMENTO MACEDO, MATRÍCULA: 112.576, CPF: ***.***.***-62
V- OZIEL CHAGAS DOS ANJOS, MATRÍCULA: 111.962, CPF: ***.***.***-06

Parágrafo único. Os membros designados para compor o Conselho exercerão suas funções de acordo com as atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.810/2018 e em regulamentação posterior.
Art. 3º Compete ao Conselho Gestor de Melhorias Habitacionais:
I- Acompanhar e fiscalizar a execução do Programa de Melhoria Habitacional;
II – Sugerir melhorias e ajustes para o bom andamento do programa;
III – Garantir a aplicação das diretrizes previstas pela legislação municipal;
IV – Promover a interação entre os setores públicos, privados e a sociedade civil nas ações relacionadas ao programa.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Maricá, 18 de julho de 2025.
Washington Luiz Cardoso Siqueira
Prefeito do Município de Maricá

ATOS DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02, DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 25/2023, VISANDO SUA PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2059/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
OBJETO: PELO PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO:
I) A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO POR 12 (DOZE) MESES, INICIADO EM 03/07/2025 E FINALIZANDO EM 02/07/2026, PODENDO SER RENOVADO POR IGUAIS PERÍODOS, NA FORMA DA LEI, DANDO-SE AO CONVÊNIO O PRAZO TOTAL DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.
II) O ACRÉSCIMO DE 30 VAGAS DE RAS, PASSANDO PARA 210 (DUZENTOS E DEZ) VAGAS DE RAS, PARA OS MESES COM 30 (TRINTA) DIAS, E 217 (DUZENTOS E DEZESSETE) VAGAS DE RAS, OS MESES COM 31 (TRINTA E UM) DIAS.
VALOR: R\$ 1.134.726,60 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E, SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMAS DE TRABALHO: 68.01.06.181.0018.2556;

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.3.0.99.00.00.00;
FONTES DE RECURSO: 1704;
NOTAS DE EMPENHO: 6134/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI FEDERAL 13.019/2014, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000, LEI ESTADUAL Nº 6.162/2012, DECRETO ESTADUAL N.º 43.538/2012 (COMAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS DECRETOS ESTADUAIS N.º 46.646/2019 E N.º 23/2018).
DA RATIFICAÇÃO: OS PARTICIPES RATIFICAM AS DEMAIS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS PELO CONVÊNIO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE TERMO.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2025.
MARICÁ, 14 DE JULHO DE 2025.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO Nº 04/2025 – AG, SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 04/2025 DA ASSEMBLEIA GERAL DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. – SANEMAR, REALIZADA DIA 13 DE JUNHO DE 2025.
Às 09 horas do dia 13 de junho de 2025, reuniram-se em Assembleia Geral a totalidade dos subscritores do capital social da Companhia de Saneamento de Maricá S.A. – SANEMAR. Inicialmente, foi registrada a substituição da representação da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR, perante a Assembleia Geral da SANEMAR. Em seguida, foi designado o Sr. Celso Pansera como Secretário da Assembleia Geral. Ato contínuo, foi deliberada a destituição do Sr. Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda do cargo de Conselheiro de Administração da SANEMAR. Para ocupar a posição, foi eleito o Sr. Celso Pansera como novo membro do Conselho de Administração da SANEMAR, vigendo a partir do dia 14 de junho de 2025. Por fim, foi deliberada e aprovada a retificação do item 01 da Ata de Reunião Nº 07/2024 – AG, Sessão Extraordinária Nº 07/2024, em atendimento à exigência formulada pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA.
Maricá, 13 de junho de 2025.
Washington Luiz Cardoso Siqueira
Presidente da Assembleia Geral
Prefeito do Município de Maricá

TERMO DE POSSE

Aos treze dias do mês de junho de 2025, no Gabinete do Prefeito Municipal de Maricá – acionista majoritário da Companhia de Saneamento de Maricá – Sanemar, compareceu o **Sr. CELSO PANSEIRA**, brasileiro, CPF 477.***.***-**, RG nº 149****, Órgão Emissor: SSP SC, Professor, residente na Rua Bahia, nº 460/ 603, Parque Pauliceia, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25070-030, eleito para o cargo de CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO, conforme registrado na Ata de reunião da Assembleia Geral nº 04/2025 – AG, Sessão Extraordinária nº 04/2025, de 13 de junho de 2025, com efeitos a contar de 14 de junho de 2025. Preenchidas as formalidades legais, prestou compromisso de cumprir fielmente os deveres do referido cargo, com mandato correspondente aos próximos 03 (três) anos, dando cumprimento ao que dispõe o Estatuto Social desta Companhia. Apresentou declaração de bens, devidamente arquivada em pasta própria. Nada mais havendo, foi lavrado o Termo de Posse, que lido e achado conforme, assinam. Eu, Washington Luiz Cardoso Siqueira, Acionista Majoritário, Prefeito Municipal, Matrícula: 113.475, lavrei os Termos acima.
Maricá, 13 de junho de 2025.
Conselheiro Eleito
Celso Pansera
Washington Luiz Cardoso Siqueira
Prefeito do Município de Maricá – Presidente da Assembleia Geral
(Acionista Majoritário)